



REGRAS CREDENCIAMENTO / DESCREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO PPGH-UFPE

De acordo com as normativas que definem as obrigações dos docentes-pesquisadores de pós-graduação, com o Regimento Interno do PPGH-UFPE (Art. 8º) e com o objetivo atender aos parâmetros vigentes de avaliação da CAPES para os Programas de Pós-Graduação. Aprovada em Colegiado de 27 de novembro de 2017.

A. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Para a renovação do credenciamento junto ao PPGH, nos termos do item B (Validade do Credenciamento), o docente deverá obter uma pontuação mínima, em cada período de 48 meses, conforme abaixo especificado. Os pontos excedentes em qualquer uma das seções não poderão ser remanejados para outra, nem interferirão na avaliação final para fins de credenciamento/descredenciamento/recredenciamento.
 - 1.1. Vinte e cinco (25) pontos relativos à SEÇÃO 01 (Produção Bibliográfica) da tabela anexa somando no máximo quatro (04) publicações para a obtenção dos mesmos.
 - 1.2. Cinquenta (50) pontos correspondentes às atividades relacionadas na SEÇÃO 02 (Docência, Orientação, Projetos, Apresentações, Produção Técnica) da referida tabela.
 - 1.3. No âmbito dos elementos arrolados para a soma de pontos deverão constar obrigatoriamente (os casos excepcionais serão analisados pelo colegiado):
 - 1.3.1. Publicação de pelo menos 01 (um) artigo em periódico Qualis B1 ou superior, conforme aferido pela avaliação Qualis vigente no ano de publicação; ou livro autoral; ou reedição de livro autoral; ou capítulo de livro (não-endógeno); ou organização de livro (não-endógeno) – publicados por editoras com Conselho Editorial.
 - 1.3.2. Ministrando um mínimo de cento e vinte (120) horas letivas por quadriênio, em disciplinas abertas a todos os alunos do PPGH.
 - 1.3.3. Mínimo de duas (02) orientações concluídas por quadriênio.
2. O exercício de funções administrativas incluídas na tabela anexa gerará um bônus que poderá ser direcionado exclusivamente para a SEÇÃO 02 da avaliação.
3. Será exigida a presença em pelo menos 50% das reuniões do Colegiado, exceção feita às ausências decorrentes de justificativa apresentada antecipadamente à Coordenação do PPGH.
4. Um mesmo item não poderá pontuar simultaneamente em duas seções da avaliação.

REGRAS DE CREDENCIAMENTO

5. Em qualquer circunstância, pontuarão apenas as funções listadas na tabela anexa.

B. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1. Os credenciamentos terão validade de quatro (04) anos, iniciando-se em 1º de janeiro do primeiro ano de cada quadriênio e concluindo-se em 31 de dezembro do quarto ano de cada interstício de avaliação.
2. A não apresentação do pedido de renovação de credenciamento acompanhado dos elementos obrigatórios redundará em descredenciamento automático.
3. Na apresentação das publicações e atividades para fins de renovação de credenciamento deverão ser incluídos apenas os dados relativos à pontuação mínima exigida, considerando-se exclusivamente os itens relacionados na tabela anexa.

C. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÕES

1. Quando da elaboração da minuta de edital de seleção discente, deverá ser apurado se o docente (permanente ou colaborador) publicou conforme item C - 1.1, abaixo, considerando-se: i) o docente que não houver publicado nos 24 meses antecedentes à apuração não poderá oferecer vaga no referido edital; ii) o docente que não apresentar nenhuma produção bibliográfica nos 36 meses antecedentes a esta apuração será automaticamente descredenciado.
 - 1.1 – Excepcionalmente, para fins exclusivos do previsto nesse item, serão consideradas as seguintes categorias de publicações: artigos em periódico Qualis B2 ou superior; ou livro autoral; ou reedição de livro autoral; ou capítulo/organização de livro (não-*endógeno*) – todos eles publicados por editoras com Conselho editorial.

D. NOVOS CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

1. Fica facultado aos docentes integrantes do quadro funcional da UFPE (Ativo Permanente) ou de quaisquer outras instituições de pesquisa e ensino, nos termos da Portaria Capes nº 81/2016, bem como os docentes permanentes que tenham sido descredenciados, que queiram solicitar o credenciamento e/ou recredenciamento junto ao PPGH, a possibilidade de assim fazê-lo mediante a apresentação de elementos comprobatórios do cumprimento das condições mínimas exigidas no item 1.1 da seção “A”, nos 48 meses anteriores ao pedido de credenciamento e/ou recredenciamento.
2. As solicitações previstas no item acima serão apreciadas pelo Colegiado do PPGH, a quem caberá averiguar o cumprimento da produção bibliográfica especificada, bem como deliberar sobre o efetivo credenciamento ou não dos solicitantes.

REGRAS DE CREDENCIAMENTO

E. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

1. O credenciamento e/ou credenciamento de docentes colaboradores junto ao PPGH se dará mediante a observância dos itens abaixo (os casos excepcionais serão analisados pelo colegiado):
 - 1.1. Obter uma pontuação mínima de dez (10) pontos relativos à SEÇÃO 01 (Produção bibliográfica) da tabela anexa, em cada período de 48 meses;
 - 1.2. Ministras um mínimo de cento e vinte (120) horas letivas por quadriênio, em disciplinas abertas a todos os alunos do PPGH;
 - 1.3. Em se tratando de credenciamento, mínimo de duas (02) orientações concluídas no quadriênio anterior.

ANEXO – TABELA DE PONTUAÇÃO

SEÇÃO 01 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (25 pontos – Docentes Permanentes)

TIPO	Pontuação
Artigo em periódico A1	10
Artigo em periódico A2	8,5
Artigo em periódico B1	7
Artigo em periódico B2	5
Artigo em periódico B3	3
Artigo em periódico B4	1,5
Artigo em periódico B5	0,5
Livro Autoral (até 02 autores) - resultado de pesquisa original (análoga a uma tese), editora com Cons. Editorial.	25
Dissertações de mestrado publicadas sob a forma de livros ou livro autoral ou em coautoria resultado inédito de pesquisa original e que contribua para o avanço do conhecimento histórico.	10
Capítulo em Coletâneas (ou organização) - editora com Cons. Editorial, tema específico, não endógeno.	7,5
Capítulo em Coletâneas (ou organização) resultantes de evento acadêmico e/ou que não se distingam pela variedade institucional dos autores e/ou pela definição temática, bem como livro autoral ou em coautoria de divulgação do conhecimento histórico para públicos não acadêmicos.	5
Capítulo em coletâneas (ou organização) que atendam de maneira limitada os critérios estabelecidos para os estratos superiores, bem como livros de homenagem, comemorativos, de divulgação institucional, resultados de mostra de cinema, catálogos de exposição e assemelhados.	2,5

REGRAS DE CREDENCIAMENTO

SEÇÃO 02 – DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, PROJETOS, APRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO TÉCNICA (50 pontos – Docentes Permanentes)

TIPO	Pontuação
Orientação concluída	10
Orientação/supervisão de pós-doutorando júnior/sênior	10
Disciplina aberta a todos os alunos ministrada no PPGH (por cada 60 horas)	10
Coordenação de projeto de pesquisa em história (financiamento órgão de fomento, órgão público, edital público ou empresa privada)	15
Coordenação de projeto de extensão reconhecido e credenciado pelos órgãos superiores da UFPE	15
Participação como membro titular de banca de mestrado, doutorado fora do PPGH/UFPE	10
Participação como membro titular em banca de concurso público para provimento de cargo de professor em instituição de ensino superior fora do Departamento de História - UFPE	10
Participação em projeto de pesquisa em história (ou áreas afins) ou extensão (financiamento órgão de fomento, órgão público, edital público ou empresa privada)	5
Tradução de livro de interesse para a área de História	15
Traduções de capítulos ou artigos de interesse para a área de História, pareceres técnicos solicitados por órgãos públicos ou empresas privadas, arbitragem de artigos em periódicos Qualis	5
Apresentação de trabalho de história em evento científico local, regional, nacional ou internacional (aprovado por comissão científica, exógeno)	5
Relatório aprovado de projeto de pesquisa em história	5
Organização de evento científico	5
Editoração e/ou Organização de Dossiê em periódicos Qualis	20
Artigo em magazine de circulação nacional (com conselho editorial)	5
Resenhas em periódicos Qualis	5
Trabalho de história completo em anais de congressos e eventos científicos	5

BONIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS (Conforme item A-2 da Regra)

TIPO	Pontuação
Reitor / Vice-Reitor	70
Pró-Reitor / Diretor de Centro / Chefe de Gabinete do Reitor	50
Vice-Diretor de Centro / Chefe de Departamento/ Coordenação de Pós-graduação stricto sensu / Coordenação de Graduação	40
Assessor do Reitor / Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente / Coordenador Setorial de Extensão / Coordenador de Pró-Reitoria / Chefe de Serviço	30
Coordenador Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	15
Subchefe de Departamento / Vice-Coordenador de Pós-Graduação / Vice-Coordenador de Graduação	10
Presidente de Comissão Temporária / Membro de Comissão Permanente ou Temporária / Membro de Comissão Diretora / Coordenação dos laboratórios multiusuários da UFPE / Coordenação de Monitoria / ordenação Departamental de PIBIC e/ou PIBID	5